



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

LEI Nº 19/80

DE 27 DE JUNHO DE 1 980

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar em definitivo à Empresa Brasileira dos Correios e Telegrafos, os bens Patrimoniais abaixo relacionados, no montante de 5. 300,00 (Cinco mil e trezentos cruzeiros):

- I - Um balcão de madeira - 01.026 (Tombamento)....
..... 400,00
- II - Um armario de madeira c/2 portas- 01.027 Tom -
bamento).....Cr\$ 2.500,00
- III - Um biroux c/04 gavetas- 01.143 (Tombamento)
.....Cr\$ 1.600,00
- IV - Duas cadeiras, forradas de Napa- 01.141 e
01.142 (Respectivos Tombamentos)....Cr\$ 800,00

Parágrafo Único- Os Bens Patrimoniais, ora doados, // servirão para o equipamento da Agencia, da beneficada, neste municipio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos vinte e sete dias do mes de junho de 1 980.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal.